



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.690, de 06/11/2020.**

**"Abre crédito adicional Especial e dá outras providências."**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.743/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 17.353,81 (dezesete mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0009-2.020 - Manutenção da Atenção Básica

0364 - 3.1.90.11.10 - 05 - Pessoal Civil - FPM - Aux.Financ. - Lei 173 ( Saúde) 17.353,81

Total do Orgão: 17.353,81

**Total do Recurso: 17.353,81**

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do presente crédito Especial correrão a conta do art.43 item I (excesso de arrecadação) no valor de R\$ 17.353,81 conforme Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 06 de novembro de 2020.

  
**Ildo de Souza**  
Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios